

RESOLUÇÃO CONJUNTA COUNI/CEPE-UEMS Nº 035, de 8 de julho de 2009.

Altera a duração do Curso de Turismo - Ênfase em Ambientes Naturais, nas Unidades Universitárias de Dourados e Jardim, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO e o CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, em reunião conjunta realizada em 8 de julho de 2009 e,

CONSIDERANDO a aprovação da Reestruturação das Unidades Universitárias, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Etapa 1, por meio da Resolução Conjunta COUNI/CEPE-UEMS Nº 025, de 8 de julho de 2009,

R E S O L V E M:

Art. 1º Alterar para 4 anos, a duração mínima do Curso de Turismo - Ênfase em Ambientes Naturais, nas Unidades Universitárias de Dourados e Jardim, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, criado pela Resolução CEPE-UEMS Nº 144, de 4 de novembro de 1999, retificada pela Resolução CEPE-UEMS Nº 389, de 10 de outubro de 2003 e renovado o reconhecimento pela Deliberação CEE/MS Nº 8893, de 21 de outubro de 2008.

Art. 2º A reformulação do Projeto Pedagógico do Curso será elaborada por uma comissão institucionalizada, aprovado pela Câmara de Ensino e homologado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do processo seletivo/2010.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Dourados, 8 de julho de 2009.

Prof. Dr. GILBERTO JOSÉ DE ARRUDA
Presidente COUNI/CEPE-UEMS